

Leis



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LEI Nº 2.139, de 12 de maio de 2017

“Fixa o subsídio dos secretários municipais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do art. 37, XI, da Constituição Federal, o subsídio dos Secretários Municipais é fixado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais.

Art. 2º Em consonância com o art. 39, § 4º, da Constituição Federal, é vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória ao valor do subsídio fixado no art. 1º, ressalvado o 13º salário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palmeira dos Índios, 12 de maio de 2017.

JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito